



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2598/2026

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 188.228,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2777 /2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares, no Orçamento vigente do Município, no montante de R\$ 188.228,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais) alocados e detalhados nos Projetos/Atividades (Ação) e Unidades Orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.UNIAO	
10.304.0017	Vigilancia em Saude	
10.304.0017.2063	ASSIST.MED.E SANIT.C/REC.DA VIGILÂNCIA UNIÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4502	Vigilância em Saúde	
007026 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	228,00
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
001	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.361.0019	Adm.do Sist.Publico Mun.de Educacao	
12.361.0019.2013	MANUT.DAS ATIVID.DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
000449 - 3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
002	FUNDO EDUCACAO	
12.365.0019	Adm.do Sist.Publico Mun.de Educacao	
12.365.0019.2032	MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO (EDUC.INF.PRÉ-ESCOLAR) - FUNDEB	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fund.Man.Des.Ed.Bas.e Val.Prof.E-FUNDEB	
040280 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.500,00
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
002	FUNDO EDUCACAO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fund.Man.Des.Ed.Bas.e Val.Prof.E-FUNDEB	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

040281 - 3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.500,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>188.228,00</b>

**Artigo 2º** - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
001	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.361.0019	Adm.do Sist.Publico Mun.de Educacao	
12.361.0019.2013	MANUT.DAS ATIVID.DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
000441 - 3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
002	FUNDO EDUCACAO	
12.361.0019	Adm.do Sist.Publico Mun.de Educacao	
12.361.0019.2028	MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO(ENS.FUNDAM.)-FUNDEB	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fund.Man.Des.Ed.Bas.e Val.Prof.E-FUNDEB	
004026 - 3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
002	FUNDO EDUCACAO	
12.365.0019	Adm.do Sist.Publico Mun.de Educacao	
12.365.0019.2032	MANUTENCAO DO FUNDO DE EDUCACAO (EDUC.INF.PRÉ-ESCOLAR) - FUNDEB	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fund.Man.Des.Ed.Bas.e Val.Prof.E-FUNDEB	
040220 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.000,00
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>188.000,00</b>

II – o superávit financeiro; no valor de **R\$ 228,00**; de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso I, b do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos e Fonte Recurso (STN);

**Artigo 3º** - Para controle dos limites estabelecidos na Seção III da Lei nº 2777/2025 serão consideradas as seguintes classificações:

- a) de acordo com o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025 no montante de R\$ 228,00;
- b) de acordo com o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal 2777/2025 no montante de R\$ 188.000,00.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS  
Prefeito Municipal





**Município de Imigrante**  
 CNPJ: 92.454.776/0001-08  
 Rua Castelo Branco - 15 - Centro, IMIGRANTE / RS - 95885-000

Telefone: (51) 3754-1100

## Despesa Créditos Adicionais e Reduções

Ação: Todos  
 Categoria: Todos  
 Data: 01/01/2026 até 30/03/2026  
 Decreto: 2598  
 Entidade: 1, 2, 3  
 Função: Todos  
 Lei: Todos  
 Movimento: Ambos  
 Ocultar Recurso Gerencial: Não  
 Ordenação: Recursos  
 Origem de Recurso: Todos  
 Programa: Todos  
 Recurso: Todos  
 Recurso CO: Todos  
 Recurso STN: Todos  
 Relatório resumido: Não  
 Subfunção: Todos  
 Tipo de Crédito: Todos  
 Órgão/Unidade: Todos

Despesa	Funcional	STN	CO	Rec.	Categoria	Descrição	Lei	Decreto	Origem de Recurso	Tipo Movimento	Valor
Recurso STN	500 - Recursos não Vinculados de Impostos										2.000,00
Recurso CO	1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										2.000,00
Recurso	20 - Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE										2.000,00
441	04.01.12.361.0019.2013	500	1001	20	3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					1.000,00
27/03/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2598 - 27/03/2026		5 - Reduções na mesma Entidade	Redução Crédito	1.000,00
449	04.01.12.361.0019.2013	500	1001	20	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					1.000,00
27/03/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2598 - 27/03/2026		5 - Reduções na mesma Entidade	Crédito Suplementar	1.000,00
Recurso STN	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos										374.000,00
Recurso CO	1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da										187.000,00
Recurso	31 - Fund.Man.Des.Ed.Bas.e Val.Prof.E-FUNDEB										187.000,00
4026	04.02.12.361.0019.2028	540	1070	31	3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					50.000,00
27/03/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2598 - 27/03/2026		5 - Reduções na mesma Entidade	Redução Crédito	50.000,00
40220	04.02.12.365.0019.2032	540	1070	31	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					137.000,00
27/03/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2598 - 27/03/2026		5 - Reduções na mesma Entidade	Redução Crédito	137.000,00
Recurso CO	1072 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da										187.000,00
Recurso	31 - Fund.Man.Des.Ed.Bas.e Val.Prof.E-FUNDEB										187.000,00





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2696-3A9C-7832-FFDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 27/03/2026 16:16:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/2696-3A9C-7832-FFDD>